

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0013-2016
Processo nº 0503-2016
Parecer nº 0055-2016**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2016.

Orville Teixeira

Darci do Bar

Marcio Almeida